



**LEI Nº 917/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**EMENTA: "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 02 (DOIS) ACORDOS DE PARCELAMENTOS RELATIVOS A DÉBITOS DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A EDP BANDEIRANTE ENERGIA S/A".**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar 02 (dois) acordos de parcelamentos relativos a débitos de energia elétrica junto a EDP Bandeirante Energia S/A, nos termos seguintes:

a) – Um acordo de parcelamento em 44 (quarenta e quatro) parcelas de R\$ 9.480,13 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e treze centavos), relativo às faturas das dependências municipais no montante de R\$ 417.125,58 (quatrocentos e dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

b) – Um acordo de parcelamento em 44 (quarenta e quatro) parcelas de R\$ 2.804,56 (dois mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), relativo às faturas de iluminação pública no montante de R\$ 123.400,70 (cento e vinte e três mil, quatrocentos reais e setenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os valores acima elencados sofrerão a devida atualização legal até a data do primeiro pagamento.

*Erica Soler Santos de Oliveira*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

**Art. 2º** - O acordo de parcelamento relativo às faturas de iluminação pública será pago com recursos financeiros provenientes da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO : 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.04 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE EXECUTORA : 02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS**  
**28.843.0000.0002 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – R\$ 540.526,28**

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

Potim, 18 de maio de 2017.

*Erica Soler Santos de Oliveira*  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 18 de maio de 2017